

Estado do Ceará



RECEBIDO em 16/09/93
ARQUIVADO em
- Funcionário -

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.867 DE 10 SETEMBRO DE 1993

Dá denominação de Rua MARIA DAS DORES e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA DAS DORES, a rua com início na Sebastião Palmeira e final nas Pedrinhas, entre as Quadras C e D, G e H no loteamento São Caetano, no Bairro Pedrinhas, sentido Sul/Norte;

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano 1993 (mil novecentos e noventa e três).

Manoel Salviano Sobrinho